

NOVOS ATORES SOCIAIS NA LUTA PELO DIREITO À ÁGUA

Aloísio Ruscheinsky
FURG - PPEA

Introdução

No berço da modernidade e do capitalismo está a guerra como método, e em momento sucessivos ressurgem a barbárie reinventada. A sociedade moderna engendra a urgência de pensar questões de meio ambiente, de questões ecológicas, de desenvolvimento sustentável, na mesma medida em que se consagra a separação consciente entre natureza e história, entre natureza e sociedade. Ou melhor ainda, na medida em que se instauram as condições de desvelar todos os segredos de todas as coisas.

O presente texto considera a historicidade de todo conhecimento e na sua reflexão objetiva abordar do ponto de vista das ciências sociais a realidade dos recursos hídricos considerando conflitos inerentes ao setor. Neste conflito buscará debater a partir do horizonte das lutas socio-ambientais o acesso à água como um direito fundamental e ainda não assegurado plenamente, nem do ponto de vista efetivo nem formal. A análise das dimensões que envolvem o acesso à água como bem público implica em espriar-se e adentrar-se também no campo dos princípios éticos e nas mediações políticas para operacionalizar o propósito. A reflexão é sustentada pela existência de um ethos coletivo e uma intuição de que o campo da política faz sentido, portanto nem tudo é fortuito ou nem tudo se dilui no desejo prazeroso que se reduz à individualidade e à subjetividade. Pela ótica da sociedade de consumo um gesto concreto de cidadania, capaz de produzir efeitos a curto prazo, refere-se à defesa de um consumo mais racional da água e, portanto, distanciando-se de uma visão romântica da natureza. Queremos romper com a lógica de que a nação vai bem se o consumo do fortuito for maior a cada ano.

O horizonte do texto parece espriar-se na atenção aos conflitos a respeito das diversas dimensões da água e estar sintonizado com a compreensão de que de fato o conceito de sustentabilidade encontra-se num terreno de disputas entre interesses distintos e

inconciliáveis. Por isso a opção por trabalhar no horizonte do conceito de “sociedade sustentável” ao invés de “desenvolvimento sustentável”, procurando contribuir para a melhor distinção dos atores que se encontram na mesma arena e dos respectivos conflitos em que se envolvem.

A quem serve, para que e a quem interessa o discurso ou uma pesquisa com o suposto aporte científico? Entendo os limites de um discurso militante, em sua parcialidade e finitude. As ciências sociais não possuem o pendão de multiplicadores de problemas ou soluções para problemas múltiplos e complexos, cabendo, portanto, refletir e despertar também incertezas.

A questão da água está no bojo de um conflito social e por isso estamos aqui para este debate. Com isto fica expresso a opção por trabalhar com a possibilidade de mediação num contexto do conflito, sem procurar a sua eliminação, visto ser esta uma tarefa impossível na sociedade assimétrica em que vivemos. Aliás, nem mesmo desejável sob o ponto de vista pedagógico, pois é na diferença e no diálogo entre assumidamente não iguais que emerge a possibilidade de criticidade, bem como inovação voltada às soluções apropriadas a cada momento pelos distintos indivíduos e grupos sociais, movimentos sociais e ONGs.

A insistência no ideário da democracia, da participação, do associativismo, do reforço à sociedade civil pode ser decorrência de que pertenço a uma geração que chegou à ação na política combatendo a ditadura e continua vivendo numa sociedade em que as tentações autoritárias não desapareceram por completo. A avaliação do índice de desenvolvimento democrático já não se alicerça no número de pessoas que tem de votar ou na multiplicidade de partidos, mas no número de instâncias nas quais se exerce o direito de votar, de decisão. Mais valem os espaços em que o cidadão possui deliberação e exerce seu poder decisório, em outros termos, quais os direitos a que tem acesso. Os espaços da liberdade de associação, da deliberação e da decisão são fundamentais para visualizar o acesso universal à água.

A lógica da revolução social ou universal hoje almejada ou possível é a conquista da cidadania planetária, o acesso aos direitos universais. Entretanto, enquanto um homem da ciência talvez eu tenha o dever de ser pessimista ante a possibilidade de instaurar novos

direitos universais neste momento da história, mas como homem da ação tenho a obrigação de expressar um otimismo esperançoso. Espero apresentar uma abordagem que ateste a esperança no desenvolvimento da capacidade e da criatividade para que de dentro do sistema ainda há que se pensar o diferente. Antes a partir da crítica ao real e da prática social inicia-se a mudança, menos a partir de um modelo abstrato.

O elo da sustentabilidade e a defesa de direitos

O conflito pelo uso da água requer o aprimoramento de instrumentos e de mediações adequadas com o objetivo de dar continuidade e avançar na articulação entre ambientalistas e movimentos sociais e destes com outros setores cujos interesses não coincidem. Através de fóruns e diversos níveis de debates já se verificaram alguns avanços na legislação e na capacidade de fiscalização. Nesta versão e nos percalços tem sido possível trazer o debate e a reflexão para dentro do campo do conflito, buscando uma aproximação sinérgica entre as lutas democráticas, populares, sindicais e ambientais. Inúmeros tem sido os momentos que oportunizam a reunião as redes de atores socioambientais, com significativos avanços da luta pela sustentabilidade.

De outro lado, os caminhos da economia progressivamente globalizada silenciam as vozes de outros encantos. Se o mundo dos sedentos por água potável e por qualidade de vida parece estar em silêncio nestes últimos anos, isto ocorre não porque o sofrimento e o desespero dos excluídos não sejam audíveis, mas porque, enquanto vítimas do sistema desigual e iníquo ficam alijados para dispor da linguagem necessária para acessar os mecanismos dos meios de comunicação e sofrem a consequência da fragilidade de somar formas de organização para se transformarem em atores sociais. A culpa, em parte, pertence aos setores que se qualificam como iluminados, sejam políticos ou intelectuais, e que continuam a falar uma língua que a poucos de fato é dado a entender. Talvez ninguém espera que o grito por água como direito universal invente uma nova linguagem, mas o mínimo que se requer é recobrar a esperança de que se possa romper o silêncio opressor sobre os sedentos e sobre os bens naturais. É a esperança de fazer ouvir as vozes tão próximas (dos bens

naturais de uso cotidiano) e que os agentes da poluição e da sociedade de consumo nos querem fazer crer que estejam tão distantes.

Se a voz dos bens naturais fundamentais à vida não for ouvida, se as práticas sociais não forem mudadas, essas vozes poderão desaparecer com maior rapidez do que imaginamos, bem como a história pode dar razão aos pessimistas que anunciam a catástrofe ambiental. O que está em jogo no conflito que envolve a água como um líquido preciso, ou a moeda do futuro, vai muito além do futuro político, econômico, cultural de uma nação como o Brasil. Trata-se de escolher juntar de um lado, o silêncio da água que crescentemente se vê poluída, silenciosa, degradada e aparentemente sem esperança e, de outro, a palavra daqueles ambientalistas e outros setores sociais que possuem a consciência da urgência das mudanças que precisam ser empreendidas a favor da água e da natureza sedenta de afeto.

A luta sócio-ambiental pela água depende da capacidade de combinar equidade e preservação, solidariedade e democracia, participação e eficiência. A luta pela água há de simbolizar a viabilidade de uma globalização alternativa, que combine os objetivos do desenvolvimento, da sustentabilidade e da eficiência com os objetivos da distribuição universal, da equidade e da democracia.

A produção capitalista é por sua própria natureza anti-ambiental, inclusive com a progressiva degradação da água. A racionalidade do sistema a curto e a longo prazo implica no domínio e destruição dos recursos naturais (Vargas, 1999). Isto implica no viés da insustentabilidade, uma vez que só na modernidade toda a natureza passa a ser compreendida como recursos ou bens naturais com fins de apropriação. A ampliação do domínio na modernidade implicou na crença de emancipação do homem em relação à natureza, impondo-se uma segmentação.

Os conflitos de interesse como lógica do desenvolvimento leva de forma inevitável à precarização da vida de parcela da população. É a característica contraditória: um longo caminho de violência e de construção de direitos. Embora as características de uma sociedade democrática, aspectos de totalitarismo subsistem dentro da âmbito da sociedade de consumo, inclusive quando se trata seja dos direitos, seja quando se trata a questão dos resíduos ou da água. Os resíduos de origens diversos são um perigo iminente, tendo como uma das ameaças primeiras a poluição das águas. É crescentemente necessário transformar

esta desvantagem em algo útil, como processo de educação dos cidadãos e como consumo reinventado. Isto é, um dos resultados da sociedade de consumo é uma ameaça à humanidade, ou seja, os riscos se ampliam, renovam e democratizam ((Bruseke, 1997, 2000; Guivant, 1998)). Entretanto, a lógica perversa significa a publicização dos custos e a privatização dos benefícios.

A crise do sistema é de caráter fundamental: daí nasce o debate sobre a sociedade pela ótica da sustentabilidade e, por prolongamento, da água elevada à condição de direito universal. Caso não se visualizasse a exaustão de um recurso natural não faria sentido o debate do acesso para instituir um direito. A situação está visivelmente tão grave como iniquidade que um movimento da sociedade está forjando estabelecer a garantia do acesso à água como um direito. Isto é, há uma escassez efetiva ou ao menos à vista a curto prazo.

As guerras do século XXI estão intimamente ligadas ao líquido: o petróleo de um lado e a aflição à água de outro. Por isso hoje, além de inventar direitos humanos, temos que impor a afirmativa de que existem direitos, assim como a possibilidade de sua expansão. Onde chegou a humanidade para tornar necessário se afirmar o direito à água? Só pode ser um longo processo de apropriação e privatização dos elementos fundamentais, entre eles a água. Ou ainda, um apartar-se progressivamente do livre acesso às necessidades básicas.

O próprio tema desta conferência e do presente evento já é uma degradação a que nos vemos e somos submetidos e da qual nos queremos erguer ao tratarmos do direito à água. Não é uma construção social onde nada havia, como se fosse uma inovação genuína, senão que existe um processo em curso no qual se deseja influir no rumo.

A oficina “Dialogo das Águas”¹, além de congrega ambientalistas, apresentou alguns resultados do debate com vistas a esverdear e incorporar às recomendações do III Fórum Social Mundial, cuja síntese reproduzo aqui. O discurso que inicia pela busca de caminhos que possibilitem um mundo sustentável, avança e incorpora a temática “*humanizando a gestão da água*”, na medida em que são identificados interesses e pontos considerados essenciais para a gestão sustentável dos recursos hídricos. Existe um conflito

1 . A oficina ‘Dialogo das Águas’, foi promovida pelo Grupo de Trabalho Água do Fórum Brasileiro das ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, entre outros no III Fórum Social Mundial. A questão relacionada à gestão das águas não será objeto de considerações neste texto.

entre diversos atores ao tratar da gestão das águas e cujo processo envolve diversas circunstâncias: a gestão da água potável implica também na gestão dos resíduos e no saneamento; requer a efetiva participação das ONGs e movimentos sociais nas etapas do planejamento e da gestão, nas redes e fóruns; a capacitação da sociedade civil para a sua participação nos processos decisórios; o monitoramento pelos ambientalistas quanto aos financiamentos de organismos internacionais; os recursos hídricos sempre estão no contexto dos ecossistemas e devem ser enfocados pelos diversos parâmetros de sustentabilidade; o direito de acesso à água deve ser considerado como parte intrínseca do direito à vida.

Água: entre atores sociais e conflitos

A definição e a implementação do direito à água potável ultrapassa o âmbito e a agenda de grupos sociais, cuja tradição está ligada intrinsecamente à água, uma vez que estes são compreendidos como pouco organizados do ponto de vista político e portadores de uma agenda reivindicatória mínima, construída em torno de direitos fundamentais à sobrevivência e reprodução cultural imediata, restringindo o leque de seus direitos à sua reprodução social e portadores de práticas e valores.

A defesa da água como de direito público implica em visualizar as múltiplas relações entre sociedade e os recursos naturais. Por um lado, é potencializar as situações de ação criadas pelo processo de institucionalização da conservação da biodiversidade, por outro, é também uma ação política de defesa que conecta grupos, movimentos, ambientalistas, atores sociais. Os interesses, visões de mundo, objetivos desses atores são parcialmente conhecidos e muitas vezes compreendidos como conflitantes (Ferreira, 1999).

Os novos movimentos sociais ao articular a sua agenda defrontam-se com os padrões culturais que persistem por se constituírem em respostas atualizadas diante de situações concretas. É o caso das justificativas do sentido exclusivamente econômico para o uso da água. À medida que os movimentos sociais se deparam com novas situações de degradação ambiental, tomam por base suas gramáticas próprias como referências para interpretar os fatos da investida sobre a água.

O processo que enfatiza a água como um direito social e humano, acima dos interesses particulares, cria sucessivamente arenas específicas de conflito entre atores profundamente heterogêneos, como por exemplo setores produtivos de alta intensidade de uso da água, agências governamentais e organizações não governamentais. No entanto, estão patentes também um movimento de mudanças básicas que predominam sob o impacto da globalização e que implicam na implantação de outros jogos de poder. Segundo Giddens (2000:53) o mundo atual vive o fim da natureza em si mesma. Poucos aspectos do mundo biofísico permanecem como sendo meramente naturais, isentos da intervenção humana. A luta pela água parece por-se como inevitável diante da inexorabilidade da mudança do mundo natural. Esse movimento sem volta de intenso uso da água esvazia de seu conteúdo a mística original da água e, no entanto, ressurgue revestindo-se em mercadoria ou reembalada como espetáculo (exemplo, turismo). A água pode ser um bem simbólico, político ou econômico e, enquanto tal, está associada e em conexão com a experiência da vida cotidiana. A água simplesmente como mercadoria, alheia à lógica dos direitos, está predominantemente colonizada por outras lógicas e dilemas (Habermas, 1981).

Hoje poucas pessoas, em qualquer lugar do mundo, deixam de ter algum tipo de consciência de que suas atividades locais são influenciadas por organismos e acontecimentos exógenos ou distantes. Há assim uma obrigatoriedade de que os indivíduos, independentemente de onde eles estejam, desenvolvam a compreensão de que suas ações cotidianas acarretam múltiplas implicações globais (Giddens, 1991).

Conflitos e mudanças recheiam a luta socio-política pela água e prosseguirá mediante o diálogo entre atores portadores de modos de agir e capacidade decisória. Essa configuração dialógica da reconstrução de uma opção racional do uso da água é inevitável na vida moderna, onde uma série de novas dinâmicas são permanentemente introduzidas na vida cotidiana e na lógica do uso dos recursos naturais. Essas dinâmicas podem ser sintetizadas por uma constante tensão entre autonomia da ação e a compulsividade do olhar para o passado idealizado de um lado, entre cosmopolitismo ou cidadania planetária e isolamento de outro.

Diante do imperativo de suas ações, os sujeitos sociais são compelidos a agir de modo aberto e reflexivo, onde a autonomia e liberdade são valores que dialogam em meio

às mediações e aos condicionamentos. Para incrementar novos direitos valoriza-se o processo de tomada de decisão política e incluem-se os dilemas impostos pelas responsabilidades pelas escolhas. Entretanto, Pinto (1999) alerta para um duplo esgotamento dos sujeitos, sendo percebidos como insuficientes, seja pelo excesso de direitos e privatização da esfera pública, seja por falta da capacidade de articulação para a publicização da esfera privada

As instituições modernas, no caso as agências governamentais de meio ambiente, e também as ONGs, têm colonizado espaços de sociabilidade antes marginalizados do universo da cidadania, bem como incorporando novos elementos na agenda dos direitos humanos. O processo de institucionalização do direito de acesso à água há de penetrar no seio das relações sociais, através da negociação entre atores sociais, mas também do cerceamento e da punição. Através das mediações e das negociações intensas e cotidianas potencializam-se situações de ação com o intuito para fazer emergir uma nova racionalidade.

No bojo da luta ampla pela água como bem público vige uma acelerada e extraordinária relação entre as decisões do cotidiano e os resultados globais, juntamente com seu reverso, a influência das ordens globais sobre a vida subjetiva, provocam uma reorganização ou uma reformulação sem precedentes em coletividades e movimentos sociais, ONGs ou intermediários.

A dimensão das mudanças inerentes à consagração da água como direito elementar e substantivo ainda são fracamente potencializadas pelo processo de institucionalização de normas restritivas ao uso de recursos naturais, como opção por um tipo de política dentro do universo da biodiversidade, ou de consolidar alternativas econômicas às atividades que degradam e consomem a água.

Cabe ressaltar finalmente, que as leis e regras que vão ordenar os direitos são compreendidas aqui como sinônimos de pactos sociais, tanto de grupos sociais locais, quanto pactos sociais institucionalizados e de cunho universal.

A redução das desigualdades faz bem ao meio ambiente

O entrelaçamento entre meio ambiente e democracia, entre a redução das desigualdades com condição para um redimensionamento da questão ambiental tem sido objeto de longo debate nas ciências sociais. O tema da redução das desigualdades sociais é um assunto que pode ser considerado como tradicional da agenda social internacional e brasileira e, por consequência, discutido com frequência pelas redes sociais, pelos novos movimentos sociais e pelas ONGs, como tema integrante da promoção dos direitos humanos², sendo abundante a literatura disponível a respeito. A conquista da liberdade pode ser muito efêmera se não perambular pelo social, pelo econômico e pela dimensão ambiental. A pobreza e a fome estão em flagrante contradição com o direito à liberdade, com o direito universal à água, com a idéia de uma sociedade sustentável. O crescimento das desigualdades sociais é uma razão a mais para a urgência do debate sobre a defesa da água como um bem público de acesso a todos os cidadãos (Thielen, 1998).

O tema dos direitos humanos colocou-se de maneira expressa na agenda sempre quando de um intuito de redemocratização, não significando que deixou de ser relevante numa sociedade desastrosamente desigual como a brasileira. A partir dos anos 80 a temática ganhou nova complexidade com o enfoque da sustentabilidade e da crise ambiental que afeta tanto o cotidiano dos cidadãos, quanto o globo terrestre, e que vem agravando as condições de vida de populações (Malta & Prestes, 1997), sobretudo nos países que apresentam baixos índices de desenvolvimento humano e social. Recentemente, a questão do acesso à água potável vem sendo debatido como um direito humano.

A Agenda 21 possui uma seção inteira sobre os problemas das desigualdades sociais, afirmando que a sustentabilidade só pode ocorrer mediante a tomada de medidas saneadoras e alcançando metas concretas de redução da exclusão social. Sob o ponto de vista dos direitos humanos e ambientais existem grupos mais vulneráveis, entre os quais se destacam as mulheres, as crianças, os idosos e deficientes. É claro que não se trata de minorias, pois que constituem a maioria da população brasileira e a agenda ambiental para a melhoria da qualidade de vida recomenda políticas e ações específicas para esses segmentos.

2 Este item do texto foi elaborado a partir das contribuições provenientes de uma consulta a organismos sociais sobre a perspectiva da redução das desigualdades promovida pelo Programa Nacional de Direitos

Entre alguns setores intelectuais e profissionais está acordado, e mais ainda entre os movimentos ambientalistas, que existe no campo da política brasileira um acúmulo suficiente para se produzir uma estratégia que busque o marco de sustentabilidade ambiental a partir da problemática da redução das desigualdades, tendo entre as conseqüências o direito do acesso à água. A sustentabilidade em destaque engloba um amplo leque no que diz respeito aos conteúdos que lançam efeitos sobre a sustentabilidade social, econômica, política, cultural e ambiental. Entende-se ainda que a estratégia política, para ser viável a redução das desigualdades e espriar os direitos, deve criar sinergias entre as iniciativas existentes e integrar o máximo possível às políticas públicas direcionadas à qualidade de vida.

O desafio da anunciada estratégia de alcançar a água como um direito de todos consiste em conectar coragem, ousadia, sonho, mediações e realismo. Parece que somente a partir da visão ousada de política social e ambiental diante do cenário neoliberal pode-se ser realista no sentido de discursar e caminhar com as forças e os recursos possíveis. A questão ambiental exige que se deixe claro a que indicadores se pretende responder para medir seu sucesso da redução das desigualdades de acesso à água, bem como os mecanismos ou metodologia de seu cálculo uma vez que existem muitas controvérsias.

As duas últimas décadas se têm pautado pela ampliação da compreensão e da intervenção na luta pelos direitos humanos, de forma a abarcar o conjunto maior de direitos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais). Progressivamente nesse processo se passou a afirmar novas dimensões, o que possibilitou a incorporar o conceito de sustentabilidade no discurso e na prática política ao se tratar dos direitos de cidadania. No debate os setores progressistas procuraram assegurar a noção de indivisibilidade e interdependência entre os direitos mencionados quando se trata de reduzir as desigualdades sociais.

Os resultados de diversos eventos em torno do meio ambiente de caráter regional, nacional ou mundial oferecem elementos discursivos e canais de encaminhamento das demandas ambientais (Ferreira, 2000). As conquistas assinaladas proporcionam a continuidade e aprofundamento de proposições voltadas à superação da noção restritiva de

Humanos, em 2002, bem como das contribuições do Relatório Azul, Assembléia Legislativa/RS, 1998/99,

direitos humanos no marco dos direitos civis e políticos. A luta pela igualdade ou acesso universal orienta-se para instaurar novos horizontes de equidade quanto aos recursos de origem ambiental. Neste esforço parte-se do entendimento de que as desigualdades sociais têm como fonte, de um lado a violência e a injustiça institucionalizada, de outro a tendência de apropriação privada seja da produção humana, seja dos recursos naturais. Em outros termos, a rede de atores sociais que ao longo dos últimos anos vem proclamando a água como bem público considera relevante a apropriação de espaços institucionais e a consolidação de um modelo social diverso à concentração, verticalização e exclusão.

Atores sociais diversos têm utilizado como eixo a unificação das ações em torno da luta pela qualidade de vida que inclui o acesso universal à água ante à indevida ou iníqua apropriação e à degradação ambiental. A rede de atores sociais tem realizado negociações e demandas ambientais no âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional voltadas à redução das desigualdades de acesso, ao declínio da degradação e à ampliação ou à emergência de novos direitos. É tanta desigualdade que tiraniza a vida humana que os ideais libertários não dão trégua e nem sossego no campo grande das idéias e das ações estratégicas para distribuir de forma mais equânime o céu e o ar, a terra e seus frutos, a água e o mar. A ambição e a luta pelos direitos fundamentais significam conquistar um espaço para propor e assegurar a água como questão chave, uma vez que existe uma ameaça imediata de este líquido preciso vir a ser mais restrito do que na atualidade.

As contribuições dos novos movimentos sociais para a redução das desigualdades de acesso aos bens do meio ambiente perpassam os níveis de ação política e da dimensão ética, do religioso e do profano, da ciência e da sabedoria popular. No campo do ambientalismo, de forma diferenciada, de maneira concomitante com a agenda própria vem se costurando ações de caráter mais amplo, o que permite conjugar questões ambientais com o encaminhamento de denúncias sociais, a assessoria a associações, cooperativas, sindicatos, mulheres, grupos de economia popular e solidária, crianças e adolescentes, ou quaisquer outros grupos populares nas lutas por moradia, saúde, água, educação, saneamento, alimento, trabalho, segurança, reforma agrária e formulação de propostas de políticas públicas. Os encaminhamentos revelam que a redução das desigualdades sociais

nos países subdesenvolvidos é inseparável dos debates sobre as questões ambientais. Por mais que se possa reconhecer as múltiplas conexões, o encaminhamento de outras demandas por direitos não realizaria automaticamente também aqueles originados de problemas ambientais, ou vice-versa.

Entre as principais contribuições para a formulação de políticas favoráveis a sustentabilidade social encontra-se o intuito da redução das desigualdades sociais em diversos níveis se aliando ou se somando a iniciativas ambientais como a Carta da Terra. A temática da água vem despertando interesse para um debate ambiental e incide sobre a redução das desigualdades, uma vez que sua perspectiva perpassa a participação cidadã, a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente, entre outros conceitos presentes nas Agendas dos movimentos sociais. Existe um nexo entre sustentabilidade e direitos humanos pelos compromissos políticos assumidos pelos Estados membros das Nações Unidas, bem como um olhar voltado para os direitos que brotam do debate ambiental também se encontram presente nas declarações e conferências.

A noção de indivisibilidade dos direitos humanos contribui para dar início à tentativa de suplantar a segmentação expressa na concepção que delineia gerações de direitos, entre os direitos civis e políticos, de um lado, e, de outro, os direitos econômicos, sociais, ambientais e culturais. Esta distinção apenas fomenta uma visão atomizada dos direitos humanos e o risco de supressão parcial sem o suposto prejuízo aos demais. O direito de todo ser humano de não ser privado da vida, assim com o direito de dispor dos meios apropriados de subsistência, como a água, pertencem, a um tempo, ao domínio de todos os direitos. Agora relacionamos especificamente com os direitos humanos e ambientais.

Resulta daí o prisma da defesa da universalidade, interdependência e indivisibilidade no desenvolvimento e proteção aos direitos. Não é admissível tratar separadamente aquilo que é inseparável, a pessoa pode ter o direito de ir e vir, manifestar-se, associar-se, porém desempregado não consegue locomover-se, mesmo tendo acesso à educação pode não estar em condições de acompanhar por estar subnutrido, mesmo tendo acesso à participação eleitoral mas não conseguir de maneira adequada água potável. A

ampliação e a incorporação dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais implica na adoção de políticas públicas.

A reflexão sobre novos direitos humanos ou a sua reformulação requer suplantar a contraposição entre os ideais de desenvolvimento econômico e da sustentabilidade ambiental. Apontar para uma estratégia de superação passaria pela democratização do próprio setor produtivo, por conseguinte pela revisão do papel do Estado e ainda considerar efetivamente a mediação dos movimentos sociais. A ênfase especial na participação da sociedade civil organizada (ONGs entre outros) no processo propositivo, de monitoramento de políticas públicas voltadas a garantir o acesso à água, consequentemente desembocaria nos compromissos assumidos pelos Estados no âmbito nacional (legal) e internacional (pactos, acordos, tratados). Se nós nutrimos o conceito de sociedade sustentável, como forma de redução das desigualdades e ampliação dos direitos de cidadania, torna-se preponderante averiguar as políticas públicas, percebidas como instrumentos de viabilização dos compromissos legais assumidos.

Responsabilidades repassadas do âmbito geral para o local, do nacional para os estados ou municípios nem sempre significam cumprir com o papel de descentralização e estímulo à democratização, ou ainda cumular de capacidades decisórias a outros atores sociais. Existe neste particular um contra-senso, de um lado quanto mais próximo do cidadão estiver a esfera de decisão, maiores as oportunidades de controle social, de outro lado, estamos acompanhando um processo de crescimento das corporações e dos monopólios empresariais que retiram da esfera local a instância decisória. Este é um paradoxo da democracia, segundo Bobbio.

Uma análise que procura estabelecer uma conexão torta entre o fortalecimento das bases de organização popular ou da sociedade civil e a necessidade de redução dos gastos públicos não rima com a proposição da água como um direito a ser ampliado e podem induzir equívocos sobre a necessidade de redução dos gastos públicos: 1) que é consensual e não produzida historicamente por interesses hegemônicos com perspectivas de maior diferenciação da sociedade; 2) que está revestida de uma intencionalidade pedagógica de fortalecimento de processos decisórios e gestão na esfera local, não duvidando ao menos do descompromisso progressivo do Estado com os espaços públicos, sucateando-os e

terceirizando-os. O discurso em voga defende parcerias que responsabilizam os cidadãos e suas organizações, bem como instituições locais, pelos eventuais e prováveis fracassos.

As estratégias solidárias de defesa da água não podem sobreviver ao ignorar os inúmeros questionamentos que surgem no interior do próprio “terceiro setor”, sobre a realização de ações sincronizadas, enraizadas, continuadas, sinérgicas, promotoras de parcerias locais voltadas à construção de diagnósticos e agendas participativas. Inegavelmente há uma distância entre os discursos e as práticas, vicejam o desafio para a democratização de informações, a transparência e paridade em Conselhos e Fóruns, bem como a efetivação das deliberações e o apoio institucional para as representações da sociedade civil.

Neste aspecto uma menção à Carta da Terra faz-se fundamental. Ela ratifica a sustentabilidade como um direito humano e se apresenta como um consenso mínimo entre os seres humanos no intuito de consolidar uma nova perspectiva de direitos. Entre os objetivos traçados pela carta podemos destacar: debater metas, estratégias, ações, espaços de atuação, mediações e alianças, pelos movimentos sociais e sociedade civil, para promover a construção de sistemas efetivos de sustentabilidade. Entre estes novos direitos com certeza destaca-se a água.

A construção da sustentabilidade global, no plano das sociedades nacionais e locais, o conceito de Justiça Ambiental, a carta da terra não de servir como base para promover uma sinergia entre as lutas populares, sindicais e ambientais, essencial para a implementação dos processos acima mencionados (Leis, 1999).

Por certo os movimentos ambientais não se cansam de destacar entre seus objetivos: identificar, debater e refletir sobre os modelos de sustentabilidade, estratégias, cenários desejados, valores culturais e ações transformadoras necessárias para construir e testar uma sociedade sustentável, sem anular por completo as peculiaridades culturais, a diversidade das lutas populares e as diferenças ideológicas que integram as relações sociais.

A perspectiva da solidariedade e da Educação ambiental

Ante a perspectiva da privatização assume crescente relevância os laços de solidariedade entre organismos, as parcerias e a promoção da educação ambiental. Nos

horizontes defendidos pelos ambientalistas não há concordância com a privatização de setores como abastecimento e saneamento. A questão fundamental: a água é um bem de todos e isso tem que ser respeitado, caso contrário, está contra os direitos humanos. O debate poderá ser enfático uma vez que o governo brasileiro discute a possibilidade de abrir o setor à participação do capital privado.

Velhas e novas questões estão postas para o debate: qual o papel dos novos movimentos sociais num projeto de consolidação de direitos sociais e humanos? Ou qual o papel dos partidos de abrangência nacional para a consolidação de direitos universais? Uma das grandes interrogações para a temática em debate: temos efetivamente um acúmulo de debate político e de conhecimento para propor uma política de direitos universais? Já podemos adentrar-nos no debate de direitos humanos universais se a cidadania anda esfacelada ou restrita?

Os conflitos que o debate explicita em torno da água requer que se construa uma plataforma diferenciada e que se legitime o debate em torno de uma sociedade sustentável ou uma proposta alternativa para o desenvolvimento. Se pensarmos numa proposta que tenha por enfoque o resgate da experiência da Declaração Direitos Humanos universais então devemos também reconhecer que o órgão que os endossou hoje se encontra fragilizado.

Penso que um desafio para todos os envolvidos com a defesa ou a integração entre direitos humanos e ambientais (Viola & Nickel, 1994) é a elaboração conjunta de um manifesto político, com pistas para as medições na construção de direitos no momento atual. Inclusive alguns movimentos sociais costumam a entender a novidade e as implicações políticas da luta ambientalista, como é o caso da urgência em torno da água. A bem da verdade a democratização da sociedade está diretamente posta em questão. Uma ruptura paradigmática parece fundamental para que a luta pelo direito de acesso à água não venha a ser prisioneira de uma visão instrumental inadequada para as formas e a natureza do atual quadro político, bem como impotente para a superação dos desafios do presente. Nem tanto, atribuir todas as mazelas e as responsabilidades ao Estado, nem tanto oferecer credenciais ao mercado, nem mesmo valorizá-la apenas enquanto contribuir

estrategicamente para a acumulação de forças necessária para a sustentação pecuniária da bandeira ambientalista.

Ainda há que destacar que as forças sociais opostas ao tema em destaque consolidam um conjunto amplo de intelectuais, ora com um discurso bem articulado, ora simplesmente pela apatia destes intelectuais. Na sociedade contemporânea se arraigam redes de controle social, complexos corporativos e organizacionais e fluxos de comunicação que tornam o poder ainda mais obscuro, quase impossível de fixar seus contornos ou difícil de enfrentar, enfim eterizado e insensível. Romper a muralha de uma cidade ou matar um soberano ou destruir um exército reunido é algo bem mais concreto do que atacar um cartel internacional da água.

No debate da cidadania planetária uma proposição de direitos universais na perspectiva global poderá desafiar o império e a onda de privatização de todos os setores consagrados como fundamentais para uma sociedade de bem estar. Isto não significa que estamos impotentes como movimentos sociais, apenas ressalta as ambigüidades dos alinhamentos automáticos com a mais avançada tecnologia, bem como a necessidade de lutar para manter as conquistas de âmbito nacional e compreender de modo concomitante a sua limitação para alcançar a utopia do acesso universal à água potável neste contexto histórico de centralização da economia e da produtividade. Se ainda não é chegada a hora de evaporar-se toda a diferenciação entre as lutas sociais, tomando como referência o campo do ambientalismo, todavia é bem visível o entrelaçamento entre o subjetivo e o objetivo presente na crescente afirmação da solidariedade, da paz com dignidade, das alternativas de trabalho, das redes de debate e de informação.

Enunciar o acesso à água como um direito inegável significa que buscamos encontrar os sinais de uma transição civilizatória, em especial, sustentados por uma economia solidária³. Todavia, uma ruptura com o padrão atual de concentração, de iniquidade, de destruição dos bens naturais parece possível somente com mudanças em diversas esferas: mudança na intimidade, ou subjetividade e nos corpos, mudança em hábitos e valores, mudança em padrões de produção e de consumo. É o enfrentamento entre a lógica civilizatória e a proposição de rupturas.

O desenvolvimento e arraigamento da solidariedade entre setores sociais solidificam também a defesa da água como eixo de um projeto de sociedade, produto da dimensão ético-político e da compreensão da utopia da equidade como valor universal. É bastante evidente que neste momento já abandonamos uma sociologia que prima pela objetividade, para adentrar no campo da militância política. Os movimentos sociais não possuem o controle sobre as forças produtivas, a força das armas ou o resultado eleitoral. Tanto mais para os cientistas sociais e os movimentos sociais a ética se impõe como dimensão fundamental da ação política.

A defesa diuturna e intransigente da água tende a coincidir e a estrear uma forma de enfrentar os desafios contemporâneos a partir de valores, da ética, da cidadania e da utopia com um papel fundamental. A civilização onde a água, entre outros, passa a ser considerada um direito fundamental não consiste na multiplicação dos desejos ao prazer, das aspirações ao consumo e dos meios de satisfazê-los, mas no refinamento da qualidade de vida, a partir de uma ética de comportamento coletivo. Esta possui na defesa do meio ambiente, como bens naturais limitados, um alvo importante na medida em que a qualidade de vida humana depende do relacionamento com o meio ambiente.

Os riscos ambientais contemporâneos denunciados pelo movimento ambientalista resultam na democratização dos efeitos (Bruseke, 1997, 2000; Guivant, 1998), bem como de forma mais efetiva revelam a ausência da cultura cooperativa, de indivíduos forjados pela responsabilidade, da subjetividade alicerçada no anseio da utopia da equidade social. É fundamental a todos os movimentos sociais compreenderem que a luta e a resolução deste conflito em torno da água possui um nexos estreito com a forma de produzir, comercializar, repartir e consumir; e mais ainda, com a forma de valorizar a vida, de produzir a si mesmo, de expressar a solidariedade e de sonhar.

O anseio pela água como bem público e universal implica em romper com a soberania atribuída à economia, ao fluxo inexorável pelo lucro, à avidez pela concentração vigente no imaginário capitalista e ao saber científico e à tecnologia. Exige, portanto, sonhar com um outro tipo de hegemonia à predominante, ou no mínimo almejar impingir algumas derrotas, como no caso da socioeconomia solidária e de novos direitos na

³ Aqui desejo destacar as contribuições obtidas de minha participação na lista de discussão

perspectiva de sua universalização. Significa compreender e constatar que a dignidade humana está presente em todas as múltiplas condições em que vivem mulheres e homens, sobrepondo-se a lógica de transformar tudo em mercadoria.

A autonomia e a eficiência do mercado são uma falácia, que sobrevive como uma mentira, e não há porque escamotear que estão carregados de ambigüidades e problemas. O impulso da defesa da água como direito fundamental e inegociável não afirma uma perigosa primazia do social sobre o indivíduo, pode sim alimentar uma oposição diametral ao livre mercado, à concentração de poder econômico, ao livre alastramento dos espaços de multiplicação do capital em detrimento de direitos. Uma vez que as redes de movimentos sociais são espaços distintos de poder, embora espaços ambíguos e voláteis, a perspectiva política de verter a água como direito está próxima da tensão dos direitos individuais, solidariedade, cidadania, redes de cooperação e invenção de novas temáticas.

A organização dos atores sociais em prol da luta pela água parece não coincidir com a ruptura da submissão da sociedade às suas instituições, tampouco com a leitura de qualquer forma organizativa sempre estrangulará as energias emancipatórias imanentes às mobilizações (Castoriadis, 1982). Ao invés de entender a mediação como uma imposição, visualizará que em qualquer circunstância as mediações são força constituinte. A questão coletiva está grávida de novas formas de vida, abrangendo todas as esferas da vida social e contém a possibilidade de um processo de mutação antropológica. Com certeza, não podemos nos aprisionar por categorias originárias dos autonomistas, ao recolhermos parte da sua tradição e dar continuidade política às posições dos "conselhistas", uma sua vez que deixam de dar conta de todos os elementos societários que hoje emergem. Basta lembrar dos paradoxos da democracia.

As características dos direitos de cidadania embutidas na temática da água ultrapassam a agenda dos partidos políticos. A vida e a cultura política dos movimentos sociais são criativas e rebeldes, são recheadas de sonhos e utopia. Isto lhe confere vitalidade e permite falarmos em sujeitos históricos (Touraine, 1999). As novas lutas ambientalistas, como é o caso do tema da água, provavelmente não são passíveis de centralização, uma vez que primam pela sua transversalidade, com forte caráter valorativo, subjetivo e ético.

Devido ao formato político destes novos atores sociais e por sua articulação e distribuição em redes, o poder está relativamente diluído e manifestando-se em muitos espaços e tempos. Exatamente por ocupar-se de direitos fundamentais à esfera da política, a propósito dos bens naturais, não pode restringir-se à "tomada do poder", mas consiste, fundamentalmente, em fazer emergir e alastrar as potencialidades das manifestações públicas, o que também pode ser denominado de processo de "empoderamento". Nenhuma ferramenta poderá ser desprezada na árdua defesa da água como direito, neste processo histórico de consolidação diante de uma perspectiva que parece sombria.

A água tão abundante como bem natural passa a inserir-se inclusive em outras esferas. Ainda que os movimentos sociais como rede de articulação estejam contribuindo para uma ampliação da esfera política, nem por isto deve-se excluir, sob o pretexto de pertencer à lógica mais tradicional, as lutas em outras instâncias. O exemplo típico é o exercício da influência sobre o campo da institucionalidade, além de não poder ser um descartável, continua a desempenhar um papel importante.

Ainda que os movimentos sociais estejam mais à vontade com uma perspectiva política fundada no instituinte, é através dos processos políticos e instâncias institucionais que a pretensão do direito à água avançará e chegará à sua maturidade ou realização efetivas. Se o jogo político-institucional se realiza primordialmente através do pluralismo e menos através de posições fundamentalistas, diversas frentes de luta merecem ser consideradas conquanto não se esteja a vender a própria alma.

Entre as grandes linhas mestras ou metas dos movimentos sociais, ONGs, ambientalistas para os próximos anos coloca-se o binômio da água e da sustentabilidade. A perspectiva de uma novo direito como é a questão da água, vem a questionar direitos já estabelecidos, ou acordados, sejam eles formais ou informais. Vem a afetar direitos vigentes, pois sua existência centra-se no antropocentrismo, colocado-se a luta por direitos num novo patamar que significa ma ruptura.

A emergência de novos atores em torno da água implica em examinar articulações, mediações e a construção de alianças entre atores sociais. Interrogam as organizações de esquerda, especialmente aquelas que possuem como base o trabalho. Interpela as lutas populares e os movimentos sociais que visam à inclusão no mercado a qualquer preço.

O movimento ambientalista sabe o que não quer e para onde vai o processo que pretende evitar, entretanto sabe pouco o que realmente quer, para onde, como e de que forma poderia encetar uma nova direção no sentido de dar conta dos condicionamentos históricos. A discussão sobre ética, sobre novos caminhos, sobre novos modelos precisa cotizar com os condicionamentos sociais.

A educação ambiental comparece como a insurreição contra os limites que o sistema de consumo impõe. Inclusive como nojo perante esta sociedade como condição de possibilidade para emergir o anseio da sustentabilidade, da insistência pela preservação da água como um direito inalienável. Se as necessidades são históricas, não sabemos quais as necessidades das futuras gerações. Entretanto, queremos ter a certeza de que as futuras gerações terão a esperança e a certeza de que “existe vida após o mercado!”

A referência básica é o “Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global”. Este documento, elaborado a partir das práticas e reflexões de organizações do Planeta e especialmente do Brasil, retrata uma inspiração humanista e cidadã, voltada à inclusão social, à valorização da sócio e da bio-diversidade, ao fortalecimento das organizações de cidadania local e planetária e à perspectiva de construção de sociedades sustentáveis. Interpreta a sustentabilidade nas suas dimensões ambientais, sociais, culturais e econômicas.

A proposta existencial dos atores sociais em prol da água consiste em procurar ecoar e fortalecer as lutas locais e a partir delas influenciar políticas públicas e mobilizações regionais ou mais amplas, no sentido de forjar uma cultura de procedimentos democráticos alicerçada no enfrentamento dos conflitos dentro de uma perspectiva dialógica, participativa, pedagógica, política e construtiva.

Diversas políticas públicas contemplam parcialmente a pauta de propostas dos educadores ambientais brasileiros. Cabe ressaltar a falta de articulação entre um diagnóstico e as políticas participativas para dimensionar as prioridades dos financiamentos e evitar que políticas socio-ambientais permaneçam pulverizadas.

Alguns dos princípios, objetivos, métodos e estratégias sempre presentes, propostos, reivindicados e assumidos pela educação ambiental e que podem ser destacados dos documentos sobre o tema, são: descentralização; participação; pensar/agir localmente e

globalmente; cidadania; capacitação de multiplicadores; geração de trabalho e renda; sociodiversidade e biodiversidade; interdisciplinariedade; criticidade; sonhos e utopias; autogestão; práxis; aprender fazendo e educação experiencial; redes de comunicação; democracia; sustentabilidade; sinergia; articulação, parceria e co-responsabilidade; tolerância; diálogo; informação; transparência; pertencimento; captação de recursos.

O processo de construção e de mobilização revelou que o tema do acesso universal aos bens naturais e a sua conservação é a questão fundamental para os educadores ambientais brasileiros, que alicerçam as suas práticas e reflexões em mecanismos para a construção de uma sociedade sustentável. No entanto, é de suma importância destacar que sob a denominação de educação ambiental abrigam-se “faunas” diversas, representantes das múltiplas vertentes do ambientalismo e das muitas fraturas da pedagogia. Dessa forma, podemos perceber que os grandes consensos existem apenas no nível da enunciação das questões prioritárias e vigem múltiplas abordagens (Ruscheinsky, 2002). Alia-se a isso o fato da educação ambiental ser um terreno de novidades que lida com conceitos frágeis do ponto de vista teórico e propõe práticas cujos métodos advêm de outros campos do saber.

O caminho apontado para implementar a educação ambiental no horizonte da redução das desigualdades sociais e da ampliação da capacidade decisória é a participação, compreendida como a descentralização do poder decisório com a efetiva criação de fóruns deliberativos e a pressuposição de todas as ações correlatas. O segundo ponto fundamental é a capacitação, que ressalta o fato de sermos todos aprendizes e educadores. A outra questão prioritária diz respeito ao financiamento de projetos de educação ambiental. Neste item aponta-se que as fontes de financiamento disponíveis não são suficientes para atender a todos os interessados. Por fim, a democratização dos meios de comunicação é apresentada como fundamental para que os princípios expressos através da educação ambiental possam chegar à população através do desenvolvimento de responsabilidades ambientais.

Indagações e incertezas permanecem

O âmbito do conhecimento e da cidadania pode ser importante, entretanto ainda não necessariamente suficientes para alicerçar e implementar os propósitos de alargamento do

acesso universal à água. A luta por direitos de variadas matizes pelos distintos grupos, movimentos sociais e ONGs se dá permeada pelo conflito social, com esta tarefa no seio de uma sociedade assimétrica.

Algumas questões, desafios e estratégias⁴ no direcionamento para atingir a meta da proposição “a água potável de acesso para todos” ou ainda a “água como um direito inalienável e universal” :

- 1) reforçar uma rede de informações sobre os conflitos em torno de um líquido tão preciso como a água junto a setores da população supostamente mais sensíveis a temáticas ambientais, visando a tomada de consciência dos grandes desafios e dilemas que envolvem a água (seus usos, sua gestão, sua fluência e conservação, sua propriedade) para o conjunto da sociedade alicerçada na cidadania e a centralidade do acesso à água como o direito à vida para todos, bem como um dos eixos fundamentais da construção de uma sociedade amparada pela ética, ou como se diz por aqui, um "outro mundo possível";
- 2) desenvolver a aspiração para uma maior participação dos cidadãos na sociedade, difundindo para tal os fundamentos teóricos para uma análise crítica das relações de poder e os conhecimentos operacionais necessários para um relacionamento alicerçado na democracia e equidade;
- 3) aglutinar forças diante das questões que parecem consensuais na defesa intransigente da água e garantir as estratégias de ampliar alternativas diante do desperdício predominante, sem desprezar as perspectivas de reduzir no horizonte os níveis de consumo pelos setores abastados e consolidar a inclusão de setores excluídos sem ampliar a degradação ambiental.
- 4) proporcionar a participação cidadã na definição das prioridades, no desenvolvimento de novos valores, na cobrança de responsabilidades e nas ações necessárias e indispensáveis para garantir o direito à água a todo ser humano.
- 5) Refletir sobre a emergência de novos direitos ou sua ampliação significa enfrentar o dilema posto pela questão da alteridade, uma vez que a armadilha é como neste curso almejado contemplar a pluralidade e a diferença sem comungar com a iniquidade, com a

4 Recolhendo aspectos da programação do Fórum Social Mundial 2003, no seminário sobre "água: bem comum, questões e estratégias", organizado pela "Universidade do Bem Comum".

desigualdade social, mas acercar-se da condição fundamental para um diálogo, apostando ao mesmo tempo apostar na equidade

De maneira simultânea e envolvendo diversos setores sociais, especialmente o movimento ambientalista, cabe alargar o debate sobre o direito do acesso à água em âmbito local ao global, o emergente mercado da água e as perspectivas das regulações regionais, nacionais e internacionais neste setor. Existem dúvidas se é possível traçar um elo entre acesso universal à água e amplo acesso aos benefícios da sociedade de consumo.

É digno do maior respeito a suspeita em torno à apropriação progressiva e eminente da água potável. No caso brasileiro, após emergirem as grandes centrais da telefonia, da energia, entre outras, é mais do que razoável temer também, em oposição ao acesso universal como um direito, a emergência das grandes empresas privadas da água com finalidades diversas.

A educação ambiental pretende-se com papel social arrojado: ser semeadora de sonhos e contra toda descrença, lança a esperança! Embora se possa deduzir a partir da razão de que pouco de nossas utopias seja possível realizar com nossas próprias forças propõe-se mexer com a paixão por uma causa, com a emoção e a subjetividade, com as incertezas e as rupturas. A produção de sonhos é uma responsabilidade coletiva e quem sabe este evento nos enlouqueça pela causa que propõe no debate, nos seduza e apaixone. Cada qual é um “errante navegante” que navega com medo e incerteza de perder o chão cotidiano que paralisa, mas também com ousadia de assimilar as incertezas pelos caminhos novos a trilhar.

A água como um direito humano universal é sonho e ousadia de novos movimentos sociais e ambientais.

Bibliografia

Assembléia Legislativa/RS. 1998/99; 2001/2002. Relatório Azul. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Bruseke, Franz J. 1997. Risco social, risco ambiental, risco individual. *Ambiente & sociedade*. Ano 1, n. 1.

_____. 2001. *A técnica e os riscos da modernidade*. Florianópolis : Editora UFSC.

- Castoriadis, Cornelius. 1982. *A instituição imaginária da sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra
- Ferreira, Leila C. 1998. *A questão ambiental. Sustentabilidade e políticas públicas*. Campinas: Boitempo.
- _____. 2000. Indicadores político-institucionais de sustentabilidade: criando e acomodando demandas públicas. *Ambiente & Sociedade*, Unicamp, nº 6/7, p. 15-30.
- Ferreira, Lúcia C. 1996. Os ambientalistas, os direitos sociais e o universo da cidadania, in Ferreira & Viola. *Incertezas de sustentabilidade na globalização*. Campinas: Unicamp.
- _____. 1999. *Conflitos sociais contemporâneos: considerações sobre o ambientalismo brasileiro*. *Ambiente & sociedade*. Unicamp.
- Giddens, A. 1991. *As conseqüências da modernidade*. São Paulo: Ed. Unesp.
- _____. 2000. *Mundo em descontrole*. Rio de Janeiro: Record..
- Guivant, Júlia. 1998. A trajetória das análises de risco: da periferia ao centro da teoria social. *BIB*, n. 46.
- Habermas, J. 1981. "New social movements". *Telos*. 49:33-7.
- Leis, Héctor. 1999. *A modernidade insustentável: as críticas do ambientalismo à sociedade contemporânea*. Petrópolis: Vozes.
- Lima, Gustavo. 1999. *Questão ambiental e educação: contribuições para o debate*. *Ambiente & sociedade*. Unicamp.
- Malta, C. & Prestes, C. 1997. A crise da água: a commodity do século 21. *Amanhã*, nº 115.
- Petrella, Ricardo. 2003. A fome e a sede no mundo. In Mina, Gianni (org). *Um outro possível*. Rio de Janeiro: Record.
- Pinto, Céli R. J. 1999. O sujeito insuficiente: a dupla face do esgotamento do sujeito político no fim do século XX, in Satos, José Vicente T. (org). *Violência em tempos de globalização*. São Paulo: Hucitec.
- Ruscheinsky, Aloísio. 1999a. *Metamorfoses da cidadania*. São Leopoldo : Ed. Unisinos,.
- _____. 1999b. *Atores políticos e lutas sociais*. Porto Alegre : Ed. da PUCRS,.
- _____. 2002. *Educação ambiental. Abordagens múltiplas*. Porto Alegre: Artmed.
- Thielen, Helmut. 1998. *Além da modernidade?* Petrópolis: Vozes.
- Touraine, Alain. 1996. *O que é democracia?* Petrópolis: Vozes.
- _____. 1999. *Podemos viver juntos?* Petrópolis: Vozes.
- Vargas, Marcelo. 1999. O gerenciamento integrado de recursos hídricos como problema sócio-ambiental. *Ambiente & sociedade*. Unicamp.
- Viola, E. J. & Nickel, J.W. 1994. Integrando a defesa dos direitos humanos e do meio ambiente: lições do Brasil. *Novos Estudos*, Cebrap, nº 40.